LEI Nº 1309, DE 29 DE MAIO DE 2025

Institui a conscientização para o Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) – "Fast Heroes: Identifique e Aja Rápido" no Município de São Martinho da Serra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do no Município de São Martinho da Serra, a Conscientização e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) – "Fast Heroes: Identifique e Aja Rápido", com o objetivo de promover ações educativas e preventivas para a identificação precoce dos sinais de AVC.

Art. 2º A ação terá como símbolos os seguintes personagens heróis, que representam os 3 (três) principais sinais do AVC, e o tempo, marcador importante em casos de urgência, identificados pela escala neurológica FAST:

I - Herói Face (F): personagem que simboliza a identificação de assimetria facial, como boca torta;

II - Herói Braço (A): personagem que representa a fraqueza ou dormência em um dos braços;

III - Herói Fala (S): personagem que alerta sobre a dificuldade para falar ou compreender a fala;

IV - Herói Tempo (T): personagem que enfatiza a importância de agir rapidamente e buscar ajuda médica imediatamente.

Art. 3º A iniciativa seguirá as seguintes diretrizes:

I – realização de campanhas públicas de sensibilização sobre os sinais e sintomas do Acidente Vascular Cerebral (AVC), com o uso dos "Heróis da Prevenção", conforme definidos no art. 2º desta Lei;

II – disseminação de informações acessíveis sobre os principais fatores de risco para o AVC, incluindo hipertensão arterial, diabetes mellitus, tabagismo, obesidade e inatividade física;

III – desenvolvimento de ações educativas em ambientes escolares, unidades básicas de saúde, espaços comunitários e mídias diversas, integrando os "Heróis da Prevenção" em materiais pedagógicos e atividades interativas;

IV – qualificação de profissionais das áreas da saúde e da educação para atuarem como agentes multiplicadores do conhecimento sobre prevenção, identificação precoce e resposta ao AVC;

V – estabelecimento de parcerias estratégicas com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades do terceiro setor, visando ampliar o alcance e a efetividade do Programa Nacional de Conscientização e Prevenção do AVC.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON FLORES DA TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/4349-1DCE-6693-8FEA e informe o código 4349-1DCE-6693-8FEA

Art. 4º O Poder Executivo ficará responsável pela implementação do Programa, por meio da Secretaria Municipal da Saúde e em colaboração com os agentes de saúde e profissionais da área da educação do município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em: 29/05/2025.
Gabinete do Prefeito.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON FLORES DA TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/4349-1DCE-6693-8FEA e informe o código 4349-1DCE-6693-8FEA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4349-1DCE-6693-8FEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 29/05/2025 16:04:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/4349-1DCE-6693-8FEA